



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1130

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1130

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2470/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE PRAVAS E
TÍTULOS Nº 001/2025.**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado de provas e títulos nº 001/2025, após decorrido o prazo final de recurso, para o provimento das funções temporárias, em caráter de substituição eventual/emergencial, dos empregos de Professor E. Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II (especialidades), Professor de Educação Básica II (orientador de informática), Merendeira e Operário Braçal realizado nesta cidade, na data de 23 de fevereiro de 2025, de acordo com o Edital de processo seletivo simplificado de provas e títulos nº 001/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único - Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 2º - Esse Processo Seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do referido certame, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. As contratações dos candidatos serão em caráter temporário e de substituição, pelo período das atividades escolares ou até quando necessitar da substituição temporária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e publicado por
afixação em lugar próprio e público de costume, de
acordo com o art. 95, da Lei Orgânica do Município
de Adolfo-SP.**